



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano V - Recife, terça-feira, 11 de setembro de 2018 - Nº 168

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

PRIMEIRA PARTE

Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 168 DE 11/09/2018

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração para SDS

1.2 - Secretaria de Administração:

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Deferir o pedido de afastamento do servidor abaixo citado, com fundamento no art.14 da Constituição Federal c/c a Lei complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, pelo período de três meses, a partir de 07.07.2018, para concorrer ao cargo eletivo de Deputado Estadual.

PROCESSO SAD Nº	SERVIDOR	MAT.	SECRETARIA
3900000017.000269/2018-34	FREDERICO BENTO MARANHÃO	209410-0	DEFESA SOCIAL POLÍCIA CIVIL

ILA DO VAL CARRAZZONE

Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

PORTARIAS DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, RESOLVE:

Nº 1017 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Chefe da Casa Militar, do TC PM JOSEILDO SOLON DE AMORIM, do referido Órgão, para, em Brasília – DF, nos dias 29 e 30 de julho de 2018, integrar a comitiva Oficial do Estado.

ANDRÉ WILSON DE QUEIROZ CAMPOS

Secretário da Casa Civil

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5078, DE 06/09/018

EMENTA: Afasta Policiais Militares de Pernambuco das suas funções e dá outras providências.

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 14 da Lei 11.929/01, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010; **CONSIDERANDO** os fatos em apuração nos autos do Conselho de Disciplina – SEI nº 7406677-1/2017, instaurado por força da Portaria Cor. Ger./SDS nº 352/2018, de 09/07/2018, publicada

no BG da SDS nº 125/2018, de 10/07/2018 e demais processos em andamento na Corregedoria Geral da SDS, relacionados aos Militares Estaduais; **CONSIDERANDO** que é pertinente o afastamento do 2º SGT PM Mat. 950470-2 ORLAY SOARES SANTOS, do 3º SGT PM Mat. 104355-2 WAITA TEIXEIRA DOS SANTOS e do SD PM Mat. 110061-0 RIVALDO VIEIRA DA SILVA, em virtude de terem sido presos na Operação Policial denominada "Operação Hostes", bem como da recorrência dos Militares Estaduais figurando como denunciados em procedimentos em trâmite na Corregedoria Geral da SDS; **CONSIDERANDO** a Manifestação da Corregedoria Geral da SDS/PE, na qual firmou entendimento jurídico de serem graves os fatos delituosos noticiados nos autos dos citados Processos Administrativos Disciplinares Militares, imputados aos policiais militares. **RESOLVE:** I – Afastar das suas respectivas funções públicas os Aconselhados **2º SGT PM Mat. 950470-2 ORLAY SOARES SANTOS, o 3º SGT PM Mat. 104355-2 WAITA TEIXEIRA DOS SANTOS e o SD PM Mat. 110061-0 RIVALDO VIEIRA DA SILVA;** II – Determinar aos Comandantes dos policiais militares afastados, ou autoridade militar equivalente, que recolham à Diretoria de Gestão de Pessoas da Corporação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, as identificações funcionais dos Militares do Estado afastados e à reserva de material bélico da Organização Militar Estadual as eventuais armas e utensílios funcionais que se encontrem à disposição deles; III – Determinar aos Comandantes Militares, a que estiverem subordinados os ditos policiais militares afastados, que os apresentem, à Diretoria de Gestão de Pessoas da Corporação, enquanto perdurar o presente afastamento cautelar, ficando à disposição e sob a subordinação hierárquica da autoridade competente, devendo lá comparecer diariamente e onde devem ser registradas suas presenças e permanecer durante o expediente, nos termos do Art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 11.929/2001, se por outro motivo não tiverem afastados de suas funções policiais militares; IV – Findo o prazo do afastamento, incluindo sua prorrogação, se for o caso, sem a conclusão do processo administrativo disciplinar militar, os militares retornarão às atividades meramente administrativas, se por outro motivo não estiverem afastados de suas habituais funções, sendo restituídos os instrumentos retidos e concedidas novas identidades funcionais, com restrições ao porte de arma, até decisão do mérito disciplinar; V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; VI - Revogam-se as disposições em contrário. Recife-PE, 10 de setembro de 2018.

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 5079, DE 06/09/018 – Dispensar da Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, o servidor abaixo relacionado de acordo com a CI nº 306/2018-UAA/CIIDS/SDS:

NOME	MAT	A CONTAR
dos Santos/PMPE	530	01/09/2018

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 5080, DE 10/09/018 – Atribuir a Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, ao servidor abaixo relacionado de acordo com a CI nº 305/2018-UAA/CIIDS/SDS:

NOME	MAT	A CONTAR
dos Santos/PMPE	0717	01/09/2018

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 5081, DE 10/09/018 – Dispensar da Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, o servidor abaixo relacionado de acordo com a CI nº 302/2018-UAA/CIIDS/SDS:

NOME	MAT	A CONTAR
Silva Júnior/PMPE	547-4	01/09/2018

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração para SDS

2.3 - Corregedoria Geral SDS:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 471/2018
SEI Nº 8837490-3/2015

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc. IV, da Lei nº 11.929/2001, modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI Nº 8837490-3/2015**; **CONSIDERANDO** que há indícios de que o servidor, em tese, deu causa à transgressão disciplinar descrita na Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74 do Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Especial - PADE** em desfavor do **Delegado de Polícia Antônio Luiz Pereira Dutra, matrícula 208.217-9**; **II – TRAMITAR** o referido **PADE** na **CEPD / PC**, a fim de que sejam apurados em toda sua extensão os fatos expostos, além de outros fatos supervenientes no apuratório.

Recife, 06 de setembro de 2018
CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 472/2018
SEI Nº 3900037356.000003/2018-51

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/2001; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o Encaminhamento Dep.Cor. nº 411/2018, datado de 09/08/18; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI Nº 3900037356.000003/2018-51**, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina**, nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor.Ger. SDS/PE, em desfavor do **Sd PM 121036-0/1º BIESP – RICARDO ALLAN OLIVEIRA CAMPOS TEIXEIRA**; **II - DESIGNAR** o **CAP PM Mat. 102129-0 GABRIEL FEITOZA DE MEDEIROS** como Encarregado do mencionado processo, a fim de que sejam apurados em toda sua extensão os fatos expostos, além de outros fatos supervenientes no apuratório.

Recife, 06 de setembro de 2018
CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
CORREGEDORA GERAL DA SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 473/2018
SEI nº 3900032171.000205/2018-47

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; **CONSIDERANDO** o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3642, de 18/06/2018; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI nº 3900032171.000205/2018-47**, noticiando irregularidades; **CONSIDERANDO** o que fora delineado no Encaminhamento DepCor nº 421/2018, de 09/08/18; **RESOLVE: I – INSTAURAR Conselho de Disciplina** em desfavor do **Cb PM 107.599-3 EDINAILTON PEREIRA DA SILVA** e **Sd PM 116.365-5 JOSÉ WILK BARBOSA DA SILVA**; **II – DETERMINAR** a distribuição do **Conselho de Disciplina à 7ª CPD-PM**, visando apurar a responsabilidade dos militares em questão; **III – DETERMINAR** que a Comissão Processante cientifique os militares estaduais dos fatos articulados no citado SEI; **IV – DETERMINAR** que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

Recife, 06 de setembro de 2018
CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 474/2018
SEI nº 3900000011.000383/2018-14

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; **CONSIDERANDO** o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3642, de 18/06/2018; **CONSIDERANDO** o que fora delineado no Encaminhamento DepCor nº 415/2018, datado de 06/08/2018; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI nº 3900000011.000383/2018-14**, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I – INSTAURAR Conselho de Disciplina** em desfavor do **Cb PM Mat. n.º 107859-3 WASHINGTON LUIZ OLIVEIRA NUNES**; **II – DETERMINAR** a distribuição do **Conselho de Disciplina à 2ª CPD-PM**, visando apurar a responsabilidade do aconselhado em questão; **III – DETERMINAR**

que a Comissão Processante cientifique o militar estadual dos fatos articulados no citado SEI; **IV - DETERMINAR** que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

Recife, 10 de setembro de 2018
CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 475/2018
SEI nº 3900032171.000210/2018-50

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; **CONSIDERANDO** o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3642, de 18/06/2018; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI nº 3900032171.000210/2018-50**, noticiando irregularidades; **CONSIDERANDO** o que fora delineado no Encaminhamento DepCor nº 420/2018, de 09/08/18; **RESOLVE: I – INSTAURAR Conselho de Disciplina** em desfavor do **3º Sgt PM Ref. 31.150-2 ABINADÁ CARMO DE BARRO**; **II – DETERMINAR** a distribuição do **Conselho de Disciplina à 3ª CPD-PM**, visando apurar a responsabilidade do militar em questão; **III – DETERMINAR** que a Comissão Processante cientifique o militar estadual dos fatos articulados no citado SEI; **IV - DETERMINAR** que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

Recife, 06 de setembro de 2018
CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 476/2018
SEI nº 3900032226.000138/2018-88

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; **CONSIDERANDO** o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3642, de 18/06/2018; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI nº 3900032226.000138/2018-88**, noticiando irregularidades; **CONSIDERANDO** o que fora delineado no Encaminhamento DepCor nº 395/2018, datado de 30/07/18; **RESOLVE: I – INSTAURAR Conselho de Disciplina** em desfavor do **2º Sgt PM Mat. 107882-7/13º BPM - ALEXANDRE DIEGO VASCONCELOS, Cb PM Mat. 108011-3/13º BPM – FRANCISCO AURÉLIO MORAIS DE SANTANA, Cb PM Mat. 106366-9/20º BPM – LEONARDO DE OLIVEIRA MAFRA FILHO, Cb PM Mat. 106470-3/BEPI – ANDERSON CÁSSIO DE SOUSA CAMELO, Sd PM Mat. 108963-3/BPRp – WILLIAM FRANCISCO DA SILVA e Sd PM Mat. 110340-7/13º BPM – JOÃO LUCAS MARTINS DE AZEVEDO**; **II – DETERMINAR** a distribuição do **Conselho de Disciplina à 2ª CPD-PM**, visando apurar a responsabilidade dos aconselhados em questão; **III – DETERMINAR** que a Comissão Processante cientifique os Militares estaduais dos fatos articulados no citado SEI; **IV - DETERMINAR** que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

Recife, 06 de setembro de 2018
CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 477/2018
SEI nº 3900032171.000112/2018-12

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** a publicação da **Portaria do Comando Geral da PMPE nº 475, de 08/08/2018**, publicada no **Boletim Geral da PMPE nº 147, de 10AGO18**, que submeteu a Conselho de Disciplina o Policial Militar **2º SGT RRPM Mat. 22608-4 / CARLOS ALBERTO TIBÚRCIO GUARANÁ**; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI nº 3900032171.000112/2018-12**, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I – DETERMINAR** a distribuição do **Conselho de Disciplina à 1ª CPD-PM**, visando apurar a responsabilidade do Policial Militar em questão; **II – DETERMINAR** que a Comissão Processante cientifique o Militar estadual dos fatos articulados no citado SEI; **III - DETERMINAR** que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

Recife, 06 de setembro de 2018
CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 478/2018
SEI nº 3900032171.000167/2018-22**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** a publicação da Portaria do Comando Geral da PMPE nº 445, de 24/07/2018, publicada no Boletim Geral da PMPE nº 138, de 30JUL18, que submeteu a Conselho de Disciplina o Policial Militar 3º SGT Mat. 29949-9/11º BPM – PEDRO ELIZEU DA SILVA; **CONSIDERANDO** o teor do SEI nº 3900032171.000167/2018-22, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 1ª CPD-PM, visando apurar a responsabilidade do Policial Militar em questão; **II – DETERMINAR** que a Comissão Processante cientifique o militar estadual dos fatos articulados no citado SEI; **III - DETERMINAR** que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

Recife, 06 de setembro de 2018

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 479/2018
SEI nº 3900032241.000013/2018-60**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** a publicação da Portaria do Comando Geral da PMPE nº 424, de 11/07/2018, publicada no Boletim Geral da PMPE nº 129, de 17JUL18, que submeteu a Conselho de Disciplina os Policiais Militares 1º SGT PM Mat. 921015-6/7ª CIPM – DOMINGOS DE ALMEIDA NASCIMENTO e o SD PM Mat. 115006-5/2º BIESP – WELINGTON DA SILVA SANTOS; **CONSIDERANDO** o teor do SEI nº 3900032241.000013/2018-60, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 7ª CPD-PM, visando apurar a responsabilidade dos Policiais Militares em questão; **II – DETERMINAR** que a Comissão Processante cientifique os militares estaduais dos fatos articulados no citado SEI; **III - DETERMINAR** que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

Recife, 06 de setembro de 2018

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE
Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

**POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE APOIO ADM. AO SISTEMA DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº 0180.2018.CPL I.PE.0030.DASIS – objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição total de peças, em aparelhos de ar condicionado pertencentes ao Sistema de Saúde da PMPE. **Proponente Vencedora:** 1) DM – Servicom Ar Condicionado Ltda, CNPJ - 05.913.919/0001-90, para o lote 1 único, pelo valor total de R\$ 138.399,9972 . Recife-PE, 10 SET 2018, Sérgio José Nogueira de Oliveira–Maj PM/Pregoeiro/DASIS. (F)

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
ADJUDICO o PL nº 0055.2018.CPL-I.PE.0023.DAG.SDS**

OBJETO: RP Eventual Aquisição de Insumos para Extração e Quantificação de DNA humano, para o Instituto de Genética Forense Eduardo Campos - IGFE/CGPOC/SDS/PE. Vencedores: **PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA, CNPJ – 11.909.227/0001-70**, Item 01-A, valor: R\$ 140.724,00 e **DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - ME, CNPJ – 24.145.279/0001-60**, Itens 01-B, 2, 3 e 4, valor total: R\$ 91.884,00, **Valor total adjudicado: R\$ 232.608,00**. Recife, 10/09/2018. **JAILSON TOMÉ FERREIRA DA COSTA –** Pregoeiro e Presidente. (F)

**QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina**

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração